

LEI MUNICIPAL Nº 2.180/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município de Pau dos Ferros para o exercício financeiro de 2026, destinado à criação de ação orçamentária para execução das ações da educação em tempo integral – ETI, financiadas com recursos do FUNDEB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 708.795,79 (setecentos e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, destinado à criação de ação orçamentária específica para execução da política de Educação em Tempo Integral – ETI, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de agosto de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	06.002 – Fundo Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica- FUNDEB	
Ação	XXXX - Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral – ETI	
Fonte 15401070	Transferências do FUNDEB destinados à aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	496.157,05
Fonte 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.638,74

Total do acréscimo: R\$ 708.795,79

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	06.002 – Fundo Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica- FUNDEB	
Ação	2072 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 70	
Fonte 15401070	Transferências do FUNDEB destinados à aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 496.157,05
Ação	2301 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 30	
Fonte 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 212.638,74

Total da redução: R\$ 708.795,79